



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2020
CELEBRADO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE
ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL (COREN-RS)
E GENTE SEGURADORA S.A.

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL – COREN-RS**, Autarquia Federal constituída pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Av. Plínio Brasil Milano, nº 1155, CEP: 90520-002, CNPJ nº 87.088.670/0001-90, neste ato representado por seu Presidente, **ANTÔNIO RICARDO TOLLA DA SILVA**, brasileiro, Enfermeiro, inscrito no COREN-RS sob o nº 56.232-ENF, e por sua Tesoureira, **SANDRA MARIA GAWLINSKI**, brasileira, Técnica de Enfermagem, portadora da carteira COREN-RS nº 079.040, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, bairro Centro Histórico, cidade de Porto Alegre-RS, CEP 90020-060, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, neste ato representada por seu representante legal **CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA**, portador da cédula de identidade nº 1044731451 SJS/RS e inscrito no CPF sob nº 616.420.100/49 doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato 27/2022, realizado mediante Pregão Eletrônico nº 27/2022, decorrente Processo Administrativo COREN-RS nº 324/2022, observadas as especificações constantes do Termo de Referência, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e legislação pertinente, bem como pelas normas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes, considerando o término previsto no contrato, aprazado para a data de 28/11/2023.

1.1.1 O prazo de vigência deste Segundo Aditivo Contratual iniciará no dia 29 de novembro de 2023 e encerrará no dia 29 de novembro de 2024, sendo a apólice com vigência a partir das 24h do dia 28 de novembro de 2023 e término às 24h do dia 28 de novembro de 2024 conforme Circular da SUSEP.

1.2 O presente termo aditivo tem, ainda como objeto, o **ACRÉSCIMO** da previsão de **REPACTUAÇÃO**, que passa a constar a dispor com a seguinte redação:

1.2.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

1.2.2 Após o interregno de um ano, mediante solicitação da Contratada, os preços iniciais poderão ser repactuados.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

1.2.2 A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajustamento dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

1.3 O valor total a ser pago referente ao presente aditivo contratual será de **R\$ 8.567,00 (oito mil e quinhentos e sessenta e sete reais)**, pelo período de vigência contido no item 1.1.1 deste aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL E DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

2.1 O presente aditivo da contratação é realizado com amparo no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e em virtude do Processo Administrativo nº 324/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Alegre-RS, 06 de novembro de 2023.

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS
Antonio Ricardo Tolla da Silva
Presidente

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS
Sandra Maria Gawlinski
Tesoureira

Contratada

Gente Seguradora S.A.
Carlos Eduardo Pinto de Souza

Testemunhas: